



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 361/VIII

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FREGUESIA DE AGUALVA-CACÉM, COM A CRIAÇÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA, CACÉM, MIRA SINTRA E SÃO MARCOS

A freguesia de Agualva-Cacém no município de Sintra criada pelo Decreto-Lei n.º 39 210, de 15 de Maio de 1953, passou, no curto período de 43 anos, de uma área agrícola com menos de 5000 habitantes, para um importante centro urbano e conta actualmente e de acordo com os elementos do recenseamento eleitoral reportado a 31 de Dezembro de 1999, com 54 059 eleitores.

Os seus núcleos populacionais mais importantes são: Agualva, Cacém, Mira Sintra, Colaride, Lopas-Grajal, Cotão e São Marcos.

Com uma população estimada de 90 000 habitantes em 1999 tendo apenas uma superfície de 1050,6 ha, correspondente a 3,3% do município de Sintra, é uma das suas maiores povoações e cuja densidade populacional é considerada uma das maiores da Europa.

Esta dimensão humana é acompanhada de um enorme crescimento a todos os níveis e nos mais variados sectores: indústria, comércio, serviços, cultura e desporto e outras actividades lúdicas e de lazer.

Face a esta enorme explosão, quer demográfica quer económico-social, desde há muito que a urbe vem sentindo a necessidade de uma reformulação administrativa na gestão autárquica, para que se diminua o distanciamento progressivo entre os cidadãos e os órgãos do poder local, que sentem cada vez mais dificuldades em responder, com eficácia, aos anseios e aspirações da população.

Razões de ordem histórica

Perdem-se no tempo as origens dos lugares de Agualva e Cacém, os quais, aglutinados num único pólo geográfico e assimilando os lugares do seu termo, constituem, na actualidade um dos aglomerados urbanos mais significativos do município de Sintra.

A designação de Agualva, antes denominada Jardo ou Jarda, deve-se à limpidez da água de uma das ribeiras que atravessa a freguesia. A origem latina *agua alba* é a primeira alusão que lhe é conhecida e remonta às inquirições afonsinas de 1220. Em 1286 surge pela primeira vez o topónimo na sua versão portuguesa de *Agua Alva*.

Ao longo do tempo, a designação foi sofrendo diversas alterações até chegar à forma como hoje é usada, sendo de realçar que ainda no princípio do século XIX se utilizava a forma Agoalva.

O insigne prelado D. Domingos Anes Jardo, célebre Bispo de Évora e depois de Lisboa, fundador do Convento dos Lóios, em Évora, e do Hospital de Santo Eloy, em Lisboa, e chanceler-mor do Rei D. Dinis, e igualmente fundador da primeira universidade de Portugal (Estudos Gerais) é natural desta povoação.

A origem da designação Cacém não está perfeitamente determinada, parecendo, no entanto, que deriva da palavra árabe «Qasim», que significa repartidor ou aquele que divide. O topónimo, tal como hoje o conhecemos, remonta ao século XVI.

A Estação Arqueológica de Cabanas (São Marcos) terá sido primeiramente um povoado pré-histórico, facto comprovado pela existência de artefactos contemporâneos daquele período e mais tarde ocupado pelos romanos.

Pode assim falar-se de «presença» romana em Cabanas, entre o Século III a.C. (imitações de cerâmicas campanienses) e os Séculos V e VI d.C. (cerâmica focense tardia).

Tipologicamente, e talvez a partir do Século I d.C., consistiu numa *villa* romana (unidade complexa de exploração agrícola com áreas destinadas a residência para escravos, para alfaias agrícolas, armazenamento, transformação dos produtos agrícolas, estábulos, etc.).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Estas unidades eram geralmente implantadas em áreas de clima ameno, em terrenos férteis, construídas a meia encosta, perto de cursos de água e facilmente acessíveis por estradas (vias) ou rios, a centros urbanos importantes, onde se podia comprar e vender.

Todo o espólio exumado nas diversas campanhas de escavações encontra-se conservado no Museu Arqueológico de S. Miguel de Odrinhas.

Capela de São Marcos: a sua antiguidade foi já confirmada pois «a sua edificação ou reconstrução», em finais do Século XV, remota ao tempo em que a Rainha D. Leonor era donatária da vila de Sintra e do seu termo, no qual estava incluído o lugar de S. Marcos. De notar que até cerca de 1563 este lugar pertencia à freguesia de S. Pedro de Sintra, passando então a integrar a paróquia de Nossa Senhora de Belém de Rio de Mouro.

Os vestígios da antiguidade da povoação de S. Marcos afigura-se remontarem ao Século X, com a realização do culto de São Marcos em toda a península hispânica e, posteriormente, no Século XIII, com a existência do casal de «Sam Marcos», havendo vários elementos que provam que este local foi habitado desde o período romano.

No início do Século XVIII a ermida de São Marcos era tida como sendo acessória da paróquia de Rio de Mouro, tendo como residente o capelão Domingos Roiz Manollo.

Em 22 de Maio de 1985, a junta de freguesia de Agualva-Cacém aprovou uma proposta para que aquela ermida passasse a ser considerada como «património de valor concelhio».

A localidade de Agualva-Cacém, conhecido entroncamento ferroviário das linhas de Sintra e do Oeste, foi elevada à categoria de vila em 1985, na sequência do projecto de lei n.º 223/III, formulado pelos Deputados João Gomes, Igrejas Caeiro, Edmundo Pedro, Reis Borges e Catanho de Menezes, que havia sido antecedido em anterior legislatura pelo projecto de lei n.º 94/II, de 9 de Janeiro de 1981, apresentado pelos

então Deputados Jorge Sampaio, Teófilo Carvalho dos Santos, Aquilino Ribeiro Machado, António Janeiro e Marcelo Curto.

A taxa positiva de variação demográfica entre 1981 e 1991, foi de cerca de 20%, calculando-se que, entre 1987 e 1997, esta taxa terá ultrapassado os 50%.

O número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de 1995 era de 50 574 e de 54 059 em 31 de Dezembro de 1999.

Assim, face às novas exigências demográficas, à necessidade de uma administração autárquica mais eficaz, mais próxima das populações e mais apta a servir os seus interesses, justifica-se, manifestamente, a divisão da actual freguesia de Agualva-Cacém nas seguintes freguesias: freguesia de Agualva, freguesia do Cacém, freguesia de Mira Sintra e freguesia de São Marcos.

Qualquer das quatro novas freguesias propostas ultrapassa, em muito, os requisitos exigidos pela Lei n.º 8/93, de 5 de Março, assim como a pontuação estipulada pelo mesmo diploma.

Freguesia de Agualva

A nova freguesia de Agualva tinha, em Setembro de 2000, 28 506 eleitores, podendo corresponder a mais de 40 000 habitantes. Será constituída pelos aglomerados populacionais de Agualva, Abelheira, Lopus, Grajal, Fonte das Eiras, Cerrado da Bica e Colaride.

No que se refere a serviços, estabelecimentos de comércio e indústria e organismo de índole social, cultural artística e recreativa, Agualva está equipada com as seguintes estruturas:

Organismos de índole social, cultural, artística o recreativa:

Um centro de saúde;

Seis centros clínicos de enfermagem;

Uma biblioteca pública;

Uma corporação de bombeiros;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Uma esquadra da Polícia de Segurança Pública;
Uma piscina;
Uma sala de desporto/pavilhão;
Um campo de jogos;
Uma pista de atletismo;
Cinco grupos desportivos;
Dez colectividades;
Dois grupos de teatro amador;
Duas associações juvenis;
Um centro lúdico para jovens;
Um grupo coral;
Quatro infantários;
Três escolas de dança e música;
Três escolas públicas pré-primárias;
Cinco escolas públicas de ensino básico;
Duas escolas públicas secundárias;
Um centro de deficientes profundos;
Um lar de idosos;
Um centro de dia e de apoio domiciliário a idosos (em fase de organização).

Comércio e Serviços:

Onze agências bancárias;
Um mercado municipal;
Cinco farmácias;
Postos de abastecimento de combustível;
Centros comerciais;

Supermercados;
Restaurantes;
Cafés;
Cabeleireiros;
Livrarias;
Papelarias;
Posto dos CTT.

Indústria:

A futura freguesia de Agualva tem, no seu parque industrial, dezenas de empresas de grande, média e pequena dimensão, que se dividem pelos vários sectores como: química e derivados; farmacêutica; metalomecânica; mobiliário, alimentos e bebidas; automóveis; obras públicas e construção civil. A sede desta nova freguesia situar-se-à em Agualva.

Freguesia do Cacém

A nova freguesia do Cacém tinha, em Setembro de 2000, 15 680 eleitores, aos quais poderá corresponder um número de 25 000 habitantes. Será constituída pelos aglomerados populacionais de Cacém, Lóios, Vale de Ouressa, Vale Mourão, Ulmeiros e Quinta das Flores.

A sede desta nova freguesia ficará situada no Cacém e no que se refere a serviços, estabelecimentos comerciais e industriais e a organismos de índole social, cultural ou recreativa, o Cacém tem os seguintes equipamentos:

Serviços de índole social, cultural ou recreativa:

Quatro centros clínicos;
Um centro de saúde;
Uma Repartição de Finanças;
Uma estação dos CTT;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Uma sala de espectáculos;
Um campo de jogos;
Cinco grupos desportivos;
Seis colectividades;
Quatro grupos de teatro amador;
Três associações juvenis;
Dois grupos corais;
Uma escola de dança e música;
Quatro escolas públicas de ensino básico;
Uma escola pública secundária;
Dois infantários;
Uma escola de formação profissional;
Dois centros de dia e de apoio domiciliário a idosos;
Dois centros hípicas.

Comércio e serviços:

Cinco agências bancárias;
Um mercado municipal;
Duas farmácias;
Centros comerciais;
Hipermercados;
Restaurantes;
Cafés;
Pastelarias;
Livrarias;
Papelarias.

Indústria:

Também a nova freguesia do Cacém dispõe, no seu parque industrial, de um significativo número de pequenas, médias e grandes empresas que laboram nos mais variados sectores.

Freguesia de Mira Sintra

A nova freguesia de Mira Sintra tinha, em Setembro de 2000, 6406 eleitores, podendo corresponder a mais de 12 000 habitantes. Será constituída pelo aglomerado populacional de Mira Sintra.

No que se refere a serviços, estabelecimentos de comércio e indústria e organismo de índole social, cultural artística e recreativa, Mira Sintra está equipada com as seguintes estruturas:

Organismos de índole social, cultural, artística e recreativa:

Um centro de saúde;

Um centro clínico;

Uma sociedade recreativa;

Uma biblioteca pública;

Um posto da Guarda Nacional Republicana;

Um campo de jogos;

Três grupos desportivos;

Uma piscina municipal;

Quatro colectividades;

Um grupo de teatro amador;

Uma associação juvenil;

Um centro de formação para deficientes;

Um centro de apoio a idosos;

Um grupo coral;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Três escolas de dança e música;
Uma filarmónica;
Uma escola pública pré-primária;
Duas escolas públicas de ensino básico;
Um infantário;
Um centro de apoio a crianças;
Um centro de dia e de apoio domiciliário a idosos.

Comércio e Serviços:

Uma agência bancária;
Um mercado municipal;
Duas farmácias;
Um hipermercado;
Supermercados;
Restaurantes;
Cafés;
Cabeleireiros;
Livrarias;
Papelarias.

Indústria:

A futura freguesia de Mira Sintra tem, no seu espaço territorial, condições para instalação de empresas de média e pequena dimensão. A sede desta nova freguesia situar-se-á em Mira Sintra.

Freguesia de São Marcos

A nova freguesia de São Marcos tinha, em Setembro de 2000, 5249 eleitores, podendo corresponder a mais de 10 000 habitantes. Será constituída pelos aglomerados populacionais de São Marcos, Casal do Cotão e Bairro da Bela Vista.

No que se refere a serviços, estabelecimentos de comércio e indústria e organismo de índole social, cultural artística e recreativa, São Marcos está equipada com as seguintes estruturas:

Organismos de índole social, cultural, artística, e recreativa:

Dois jardins de infância privados;

Uma escola pública de ensino básico;

Uma Escola Pública de Ensino EB 1;

Um jardim de infância público;

Uma Faculdade de Engenharia (pólo da Universidade Católica);

Um centro de dia para idosos;

Uma sociedade recreativa;

Três associações de moradores e proprietários;

Uma esquadra da Polícia de Segurança Pública (a construir em 2001);

Um centro de saúde (a construir em 2001).

Comércio e Serviços:

Uma farmácia;

Centro comercial;

Um hipermercado;

Supermercados;

Restaurantes;

Cafés;

Cabeleireiros;

Livrarias;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Papelarias.

Indústria:

A futura freguesia de São Marcos tem, no seu parque industrial, várias empresas de grande, média e pequena dimensão, em diversos sectores, tais como fabricação, modelagem e anodização de alumínios, fabricação de papéis especiais e de artigos de papelaria, indústrias de vestuário e de produtos alimentares, pneumáticos, iluminações eléctricas e obras públicas. A sede desta nova freguesia situar-se-á em São Marcos.

Elementos comuns às quatro novas freguesias: transportes e rede viária

Todas as quatro freguesias são servidas entre si e com ligação a outros municípios, pelas redes viárias e transportes colectivos seguintes:

1 - Rede viária:

- Itinerário Complementar n.º 19 (IC19), que liga Lisboa a Sintra, com ligações à circular regional interior de Lisboa (CRIL) e à circular regional exterior de Lisboa (CREL);
- Estrada do Papel, que liga Agualva a Massamá;
- Estrada Nacional n.º 249-3, que liga o Cacém a Oeiras;
- Estrada Nacional n.º 250-1, que liga Agualva a Mafra.

Espera-se o início da construção das circulares nascente e poente ao Cacém, que irão servir as quatro novas freguesias.

2 - Transportes colectivos:

Ferrovíarios:

- Linha ferroviária de Sintra, que faz a ligação entre Lisboa e Sintra;
- Linha ferroviária do Oeste, que faz a ligação entre Lisboa e Caldas da Rainha, servindo também a zona norte do município de Sintra (Sabugo).

Rodoviários:

- Belém-Cacém-Agualva-Mira Sintra;
- Agualva-Cacém-Oeiras;
- Agualva-Loures;
- Mira Sintra-Agualva-Cacém-Carcavelos;
- Agualva-Cacém-Agualva;
- Mira Sintra-Agualva-Cacém-São Marcos;
- Colaride-Cacém-Colaride;
- Belas-Agualva-Cacém;
- Estação da CP do Cacém-Colaride-Estação da CP Queluz/Massamá;
- Frota de táxis.

As freguesias agora criadas são-no por fraccionamento da freguesia de Agualva-Cacém e todas têm território espacialmente contínuo, não provocando qualquer alteração aos limites do município de Sintra.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º

São criadas, no município de Sintra, as freguesias de Agualva, Cacém, Mira Sintra e São Marcos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Artigo 2.º

As quatro freguesias são constituídas pelo fraccionamento da actual freguesia de Agualva-Cacém.

Artigo 3.º

As sedes de cada uma das novas freguesias serão denominadas, respectivamente, de Agualva, Cacém, Mira Sintra e São Marcos.

Artigo 4.º

Os limites territoriais das freguesias a criar, cuja representação cartográfica se anexa, são os seguintes:

1 - Freguesia de Agualva

Norte - Inicia na Estrada Nacional 250-1, segue pela rua do Alto do Grajal, caminho público até à rua Matias Aires, onde encontra a avenida dos Bombeiros Voluntários (lado sul). Segue por essa avenida e rua do Parque Infantil do Moinho. No Moinho de Mira Sintra inflecte e segue em linha recta até à entrada da Quinta dos Lóios (cortando a Linha de Caminhos-de-Ferro), rua Cardeal Patriarca D. António Ribeiro (lado sul), terminando na Ribeira da Jarda, junto à antiga ponte medieval.

Sul - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Poente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém até à Ribeira da Jarda e pela Ribeira da Jarda até à antiga ponte medieval.

2 - Freguesia do Cacém

Norte - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Sul - Pelo Itinerário Complementar n.º 19 (IC19) até à Estrada Nacional 249-3 e por esta até aos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente - Pela Ribeira da Jarda.

Poente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

3 - Freguesia de Mira Sintra

Norte - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Sul - Inicia na Estrada Nacional 250-1, passando pela rua do Alto do Grajal, caminho público até à rua Matias Aires, avenida dos Bombeiros Voluntários (lado norte), rua Parque Infantil do Moinho até ao Moinho de Mira Sintra. Deste inflecte e segue em linha recta até à entrada da Quinta dos Lóios (cortando a linha dos Caminhos-de-Ferro), rua Cardeal Patriarca D. António Ribeiro, terminando na Ribeira da Jarda, junto à antiga ponte medieval.

Nascente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Poente - Pela Ribeira da Jarda até aos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

4 - Freguesia do São Marcos

Norte - Pelo itinerário Complementar n.º 19 (IC19).

Sul - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém até ao Itinerário Complementar n.º 19 (IC19).

Poente - Pela Estrada Nacional 249-3 até aos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Artigo 5.º

A Câmara Municipal de Sintra nomeará, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, as comissões instaladoras.

Artigo 6.º

1 — A comissão instaladora da freguesia de Agualva será constituída, nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

- Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;
- Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;
- Um representante da Câmara Municipal de Sintra;
- Um representante da Assembleia de Freguesia de Agualva-Cacém;
- Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.

2 — A comissão instaladora da freguesia do Cacém será constituída, nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

- Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;
- Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;
- Um representante da Câmara Municipal de Sintra;
- Um representante da Assembleia de Freguesia de Agualva-Cacém;
- Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.

3 — A comissão instaladora da freguesia de Mira Sintra será constituída, nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

- Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;
- Um representante da Assembleia Municipal de Sintra,
- Um representante da Câmara Municipal de Sintra;

- Um representante da Assembleia de Freguesia de Aqualva-Cacém;
- Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.

4 — A comissão instaladora da freguesia de São Marcos será constituída, nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

- Um representante da Junta de Freguesia de Aqualva-Cacém;
- Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;
- Um representante da Câmara Municipal de Sintra;
- Um representante da Assembleia de Freguesia de Aqualva-Cacém;
- Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.

Artigo 7.º

As comissões instaladores exercerão as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos das freguesias.

Palácio de São Bento, 31 de Janeiro de 2001. — Os Deputados do PS: *Rui Vieira* — *Miguel Coelho* — *Custódia Fernandes* — *Vítor Peixoto* — *João Benavente* — *Natalina de Moura*.